



DELIBERAÇÃO Nº 06/2024 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 80/2022 – CEDCA/PR, que dispõe sobre a Implantação dos Parques Acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 23 de Fevereiro de 2024;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da utilização do saldo remanescente da Deliberação nº 80/2022 – CEDCA/PR do município de Perobal/ PR, para a aquisição de equipamentos.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2024.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR